



EDITAL Nº 02/2025 - ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Edital de convocação para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso de Medicina Veterinária do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2025 a 2027.

A Comissão Eleitoral constituída pela portaria da direção do *Campus*/CPCE/UFPI Nº 234, de 06 de maio de 2025, composta pelos docentes: Janylla Mirck Guerra de Oliveira (Presidente); Saulo Romero Felix Gonçalves (Membro); Kellen Matuzzy Silva de Melo (Suplente) e as Discentes: Beatriz do Carmo Rodrigues de Abrantes (Membro) e Adriele Cristina dos Santos Sousa (Suplente), no uso de suas atribuições legais, nos termos das Resoluções - CONSUN nº 043/2013 nº 020 /2011, alterada pela Resolução nº 058/2011, torna público o presente edital e convoca a comunidade acadêmica para participar da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso Medicina Veterinária (CPCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2025-2027:

1 DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE) da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E REGISTRO DA CANDIDATURA

2.1 As inscrições dos candidatos serão feitas no período compreendido entre às **08h00min do dia 14 maio de 2025 e 17h30min do dia 15 de maio de 2025**, exclusivamente através do e-mail coordvetbj@ufpi.edu.br

2.2 Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) docentes do quadro efetivo e lotados(as) na Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Vetrinária do Campus Professora Cinobelina Elvas da UFPI que:

- a) Tenham regime de TI ou DE;
- b) Não exerçam mandato de Coordenador(a) ou Subcoordenador(a) do Curso pela segunda vez consecutiva;
- c) Estejam em pleno exercício de suas atividades;
- d) Estejam desincompatibilizados de cargos ou funções incompatíveis.



2.3 Os candidatos encaminharão o **requerimento conjunto** [Coordenador(a) e Subcoordenador(a)] de inscrição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre (**ANEXO II**), acompanhados de cópia de documento oficial com foto, fotos dos candidatos a coordenador(a) e a Subcoordenador(a) (**ANEXO III**) e documentos que comprovem os requisitos dispostos no item 2.2.

I) A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do candidato.

II) A foto deverá ser de rosto, obedecendo aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

2.4 Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.

2.5 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá dia **16 de maio de 2025, até às 18h00min**, no sítio eletrônico do CPCE (<https://ufpi.br/bomjesus>).

2.6 Caberá pedidos de impugnação de candidaturas e interposição de recursos até às **12h00min do dia 19 de maio de 2025**.

2.7 Caberá à comissão eleitoral publicar resultado de recursos referente às Inscrições até às **18h00min do dia 19 de maio de 2025**.

2.8 No ato da inscrição, as chapas serão ordenadas obedecendo a sequência de horários dos envios das inscrições recebidas no e-mail coordvetbj@ufpi.edu.br

Parágrafo Único - Cada candidato(a) só poderá inscrever-se em uma chapa

3 DA PROPAGANDA ELEITORAL

3.1 A propaganda eleitoral nas suas diversas formas será permitida no período de **20 de maio de 2025 até às 18h00min do dia 10 de junho de 2025**;

3.2 Não será permitida a propaganda eleitoral onde ocorra:

- a) fixação de cartazes na infraestrutura predial ou de equipamentos do CPCE;
- b) qualquer afirmação que calunie, difame, injurie ou que seja sabidamente inverídica a qualquer candidato(a).

3.3 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os(as) candidatos(as), assegurando-lhes igual tratamento, desde que haja mais de uma chapa candidata e mediante a aceitação das chapas envolvidas.

3.4 A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.



4 DOS(AS) ELEITORES(AS)

4.1 Os(as) eleitores(as) com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

- a) Membros do quadro permanente do corpo docente do Campus Professora Cinobelina Elvas, em efetivo exercício, lotados na Coordenação do Curso de Medicina Veterinária.
- b) Membros do corpo discente com matrícula curricular ativa no Curso de Medicina Veterinária no semestre letivo 2025.1.

4.2 Considerar-se-ão como efetivo exercício, na aplicação do item 4.1, os afastamentos em virtude de:

- a) Férias;
- b) Participação em programa de treinamento regularmente instituído;
- c) Licença:
 - i) à gestante, à adotante e à paternidade;
 - ii) para tratamento da própria saúde;
 - iii) prêmios por assiduidade;
 - iv) sabática;
 - v) participação em programa de pós-graduação.

5 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE VOTAÇÃO

5.1 A eleição será realizada por meio do SIGEleição (<https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/>), no dia **11 de junho de 2025, no horário das 8:00 às 18:00 horas (Anexo I)**.

6 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 Imediatamente após o término da votação, o sistema (**SIGEleição**) iniciará a apuração e a totalização dos votos.

6.2 Apurado o resultado do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral enviará ao Coordenador do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, no prazo de até 48 horas, a cópia da ATA constando o resultado final da eleição, para dar prosseguimento aos demais trâmites legais.

6.3 Segundo a Resolução N°020/11 – CONSUN/UFPI, a manifestação de cada segmento universitário terá os seguintes pesos:

- a) Segmento Docente = 0,70 pontos;
- b) Segmento Discente = 0,3 pontos.



6.4 O cálculo para determinação do resultado do processo eleitoral será pela “Soma Ponderada Normalizada”, onde a pontuação da chapa vencedora será calculada por meio da soma ponderada da quantidade de votos recebidos por uma candidatura, dividido pelo total de votos no grupo de eleitores. Vencerá a candidatura com a maior soma final.

$$R_i = [P_x * (X_i / T_x)] + [P_y * (Y_i / T_y)]$$

em que:

R_i = Resultado Final de votos da candidatura i ; P_x =

Peso do Grupo de Docentes;

P_y = Peso do Grupo de Discentes;

X_i = O número de votos válidos do Grupo de Docentes na candidatura i ; Y_i = O

número de votos válidos do Grupo de Discentes na candidatura i ;

T_x = Total de votos válidos do grupo de Docentes; T_y = Total de votos válidos

do grupo de Discentes.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

6.5 Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior percentual do total de votos do candidato.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A Coordenação de Medicina Veterinária, reunida em assembleia, homologará o resultado da eleição, por voto de aclamação, obedecendo à ordem decrescente do percentual de votos obtidos pelas chapas.

7.2 A Coordenação encaminhará ao Diretor do Campus Professora Cinobelina Elvas o resultado final da eleição.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A partir da data de publicação deste edital, qualquer contestação deverá ser realizada, impreterivelmente, no prazo máximo de 24 horas. Decorrido este prazo, as normas contidas no edital terão caráter irrevogável e irretratável.

8.2 Cada chapa candidata, poderá indicar, no ato da inscrição, um(a) representante/fiscal junto à Comissão Eleitoral com direito a voz e sem direito a voto e que acompanhará de forma remota a votação e apuração (**Anexo IV**).

8.3 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO Profa. CINOBELINA ELVAS – CPCE
Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária
Rodovia Municipal Bom Jesus/Viana, Km 01, Bairro Planalto Horizonte; CEP: 64.900-000;
Bom Jesus-PI Fone: (89)3562-2535; Home Page: www.ufpi.br/bomjesus



Bom Jesus (PI), 12 de maio de 2025

Profa. Dra. Janylla Mirck Guerra de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Saulo Romero Felix Gonçalves
Membro da Comissão Eleitoral

Profa. Dra. Kellen Matuzzy Silva De Melo
Membro da Comissão Eleitoral

Beatriz Do Carmo Rodrigues De Abrantes
Membro da Comissão Eleitoral (Representante Discente)



ANEXO I

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO de coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária 2025-2027.

DISCRIMINAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Divulgação do cronograma e procedimento da eleição	12 de maio	Até às 17:30h
Divulgação da listagem nominal dos votantes	13 de maio	Até às 18:00h
Inscrições de candidaturas	14 a 15 de maio	Das 08:00h do dia 14 de maio até às 17:30h do dia 15 de maio
Homologação das inscrições	16 de maio	Até às 18:00h
Impugnação de candidaturas e Interposição de recursos	19 de maio	Até às 12:00h
Resultado de recursos	19 de maio	Até às 18:00 h
Eleição	11 de junho	08:00h às 18:00h
Homologação do Resultado Final da Eleição pelo Conselho do Campus.	30 de junho	



Anexo II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

Os abaixo assinados vem requerer junto a Comissão Eleitoral constituída pela Portaria N° 234, de 06 de maio de 2025, definida em Reunião ordinária do Colegiado do Curso, em conformidade com a Resolução N° 020/11 – CONSUN/UFPI, designada para a eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Medicina Veterinária, para o biênio 2025/2027, a inscrição da chapa formada por _____, para Coordenador (a) e por _____, para Subcoordenador(a) do Curso. Declaramos que estamos plenamente cientes dos trâmites do processo eleitoral e concordamos com as normas estabelecidas no Edital N° 02 de 12 de maio de 2025.

Bom Jesus (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a) a Coordenador(a)

SIAPE N° _____

Assinatura do Candidato(a) a Subcoordenador(a)

SIAPE N° _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**
Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso
de Medicina Veterinária – CPCE/UFPI

ANEXO III

FOTOS DOS CANDIDATOS

1. As imagens dos rostos de cada um dos(as) candidatos(as) serão utilizadas para identificação dos mesmos nas urnas do SIGEleição.
2. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.

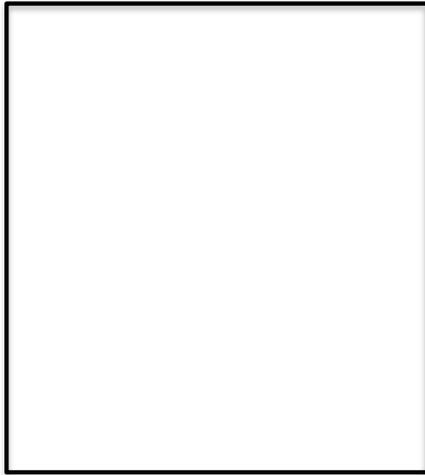


Imagem Coordenador(a)

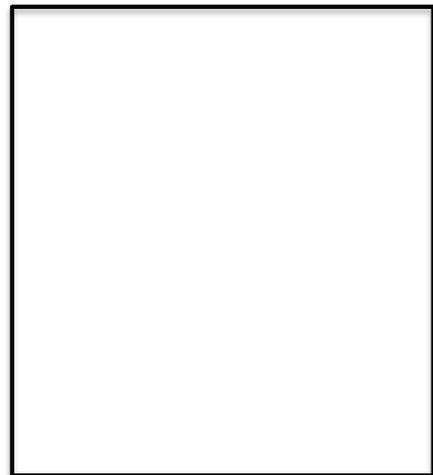


Imagem Subcoordenador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**
Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso
de Medicina Veterinária – CPCE/UFPI

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA REPRESENTANTE/FISCAL

À COMISSÃO ELEITORAL Solicitamos a inscrição do(a) docente/discente _____ do Curso de Medicina Veterinária – CPCE/UFPI, matrícula nº _____, CPF nº _____, como representante/fiscal junto à Comissão Eleitoral devendo também acompanhar a votação e apuração dos votos.

Bom Jesus (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a) a Coordenador(a)

Assinatura do Candidato(a) a Subcoordenador(a)